

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.000856/97-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 014/2000 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL, E AS EMPRESAS COMPANHIA
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS E CEMIG
GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **Jerson Kelman**, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e as empresas **Cemig Geração e Transmissão S.A.**, com sede à Avenida Barbacena nº 1.200, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e pelo seu Diretor de Geração e Transmissão, Fernando Henrique Schuffner Neto, doravante designada simplesmente **Cessionária**; e a **Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG**, com sede à Av. Barbacena nº 1.200, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.155.730/0001-64, **Concessionária de Serviço Público** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e pelo seu Diretor de Geração e Transmissão, Fernando Henrique Schuffner Neto, na condição de **Cedente**, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 014/2000**, firmado em 28 de fevereiro de 2000, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo formalizar a transferência, para a Cemig Geração e Transmissão S.A., da totalidade da participação da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG na concessão do AHE Irapé, de acordo com a Resolução Autorizativa nº 583, de 22 de maio de 2006.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>Djalma</i>
VISTO	



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 014/2000 - ANEEL**, celebrado em 28 de fevereiro de 2000, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelo representante da **ANEEL**, e pelos representantes da **Concessionária** e da **Cedente**, juntamente com as duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

PELA ANEEL:


Jerson Kelman
Diretor-Geral

PELA Cemig Geração e Transmissão S.A.:


Djalma Bastos de Moraes
Diretor-Presidente

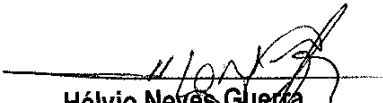

Fernando Henrique Schuffner Neto
Diretor de Geração e Transmissão


PELA Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:


Djalma Bastos de Moraes
Diretor-Presidente



Fernando Henrique Schuffner Neto
Diretor de Geração e Transmissão

TESTEMUNHAS:


Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72


Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
CPF: 047.931.025-49

ISCG\contrato\contrato_055H0711

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

